



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL
BAGE Viva
um novo
tempo

Memorando nº 562/2025

À Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Coordenadoria de Despesas

Bagé, 03 de outubro de 2025.

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, e Decreto Municipal nº 086/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho da empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ nº 55623647000161, aquisição de pneus para o veículo da Secretaria.

A presente justificativa fundamenta-se que o pagamento mencionado, mantém o bom andamento do trabalho da Secretaria, bem como, garantir o transporte do Secretário e servidores no deslocamento fora do município, para o cumprimento de agendas importantes, garantindo a segurança nas viagens.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de Controle Interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do empenho nº 6306/2025 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Respeitosamente,

Zeca Brito

SECRETÁRIO DE CULTURA

José Teixeira de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA DE BAGE
MAT. 15391

AQ